



RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 121/2011, que "Institui o certificado do selo-solidariedade, a ser conferido às pessoas que contribuírem para o fundo dos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal – DCA/DF".

Relatora: Deputada SANDRA FARAJ

Com a Mensagem nº 128/2016-GAG, de 14 de julho de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 121/2011, de autoria do Deputado Chico Leite, que "Institui o certificado do selo-solidariedade, a ser conferido às pessoas que contribuírem para o fundo dos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal – DCA/DF".

A proposição em comento foi aprovada sem alteração, ficando a redação final conforme fl. 18.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a proposição não poderá ser sancionada em sua totalidade em razão de o art. 4º padecer de vício de inconstitucionalidade material, uma vez que fixa prazo para regulamentação da lei, em afronta à independência do Poder Executivo, nos termos do art. 2º da Constituição Federal e art. 53 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Dep. Wellington
Relator

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

